

PRESIDÊNCIA / UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO - IASB

**ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO N° 606/2023.
Processo n° 2899/2023 (Origem: 2037/2023-CPL)**

Tratam os presentes autos da solicitação de **CRENCIAMENTO** requerido pela empresa **CENTRO CARDIOLOGICO DO PARÁ LTDA**, nome de fantasia:, **CC do PARÁ**, portadora do **CNPJ n° 83.367.219/0001-50** objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO MATERIAIS CIRÚRGICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS**, para atendimentos aos segurados e seus dependentes do **PABSS/IASB**, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato n° 014/2023/IASB, Credenciamento no valor global de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, valor estimado para **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, atender as despesas no período de **junho/2023 a novembro/2023**.

O CONTRATO N° 014/2023 - IASB terá vigência no período de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 e 106, da Lei n° 14.133/2021, em tudo observadas às formalidades legais, A fiscalização do presente contrato será realizada pelo servidor, Luis Carlos Socorro Mota – matrícula n° 0193526-034

CONSTAM NOS AUTOS:

Habilitação jurídica, fl. 02-03, carta de credenciamento, fl. 04, proposta de serviços para credenciamento, fl. 05, ficha cadastral do credenciamento, fl. 06, solicitação de credenciamento, fl. 07, instrumento particular de contrato de constituição da sociedade CENTRO CARDIOLOGICO DO PARÁ LTDA, fls. 08-10, primeira alteração contratual, fls. 11-14, segunda alteração contratual, fls. 15-18, terceira alteração contratual, fls. 19-20, quarta alteração contratual, fls. 21-22, quinta alteração contratual, fls. 23-28, sexta alteração contratual, fls. 29-34, JUCEPA, protocolo, fls. 35-40, alteração contratual da sociedade, fls. 41-47, JUCEPA, termo de autenticação, fl. 48, oitava alteração contratual, fls. 49-54, termo de autenticação, fl. 55, nona alteração contratual, fls. 56-59, JUCEPA, termo de autenticação, fl. 60, CPF/RG, Ana Rosa Cruz da Silva, fl. 61, declaração de pleno conhecimento das obrigações estabelecidas no edital e seus anexos, fl. 62 declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C.F., fl. 63, habilitação fiscal e trabalhista, fls. 64-71, certificado de registro cadastral cartão SEMAD, fl. 72, habilitação qualificação técnica, fls. 73-78, CRM Alex D'Albuquerque Silva, fl. 79, instituto do coração, declaração, fl. 80, diploma e certificados, fls. 81-86, CRM, certidão de quitação, fl. 87, curriculum vitae, fls. 88-101, CRM Luiz Alberto Rolla Maneschky, fl. 102, diploma, fls. 103-104, Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, fl. 106, certificados, fls. 107-109, curriculum vitae, fls. 110-135 (frente e verso), CRM Marcelo Martins Zaninoto, fl. 136, certificados, fls. 137-138, CRM, certidão de quitação, fl. 139, certificados, fls. 140-142, comprovante de residência, fl. 143, curriculum vitae, fls. 144-160, CRM, CPF, TE e CLT, fls. 161-163, diploma, certificado, fls. 164-166, comprovante de residência, fl. 167, curriculum vitae, fls. 168-187, CRM, fl. 188-189, CRM, certificados, fls. 190-194, curriculum vitae, fls. 195-200, CASF, atestado de capacidade técnica, fl. 201, habilitação econômica e financeira, fl. 202, poder judiciário, certidão judicial cível negativa, fl. 203, protocolo/IASB, para CPL/IASB, solicita o credenciamento, fl. 204, check-list, fl. 205, despacho, CEC/IASB, para Gabinete/Presidência, solicita assinatura digital, fl. 206, despacho da presidência/IASB, autoriza o prosseguimento do processo em questão, e remetam-se ao NAUD/IASB, seja realizada a vistoria nas instalações dos serviços, fl. 207, roteiro de visita técnica, fls. 208-215, hospital Guadalupe, escala de sobre aviso técnicos de enfermagem, fls. 216-217, centro cardio, serviços hemodinâmica, fl. 218, COREN, certidão de responsabilidade técnica, fl. 219, roteiro de inspeção, 220-227, relatório de visita técnica, fls. 228-231, parecer de auditoria técnica sobre estimativa do impacto financeiro, fl. 232, despacho, DEAS/IASB, para NUSP/IASB, solicita a dotação orçamentária, fl. 233, DEAS/IASB, parecer favorável ao prosseguimento do pleito e indica os fiscais do contrato, fl. 234, parecer do NUSP/IASB, quanto à dotação orçamentária, fl. 235, parecer n° 1387/PROJUR/IASB favorável, ao prosseguimento do contrato, fls. 236 (frente e verso), e fl. 237, despacho, presidência/IASB, autorizando o prosseguimento, do contrato e remetam-se os autos à CCO/DAFI, para ciência e providencias, que o caso requer, fl. 238, minuta contrato de credenciamento n° 014/2023/IASB, processo n° 2899/2023, fls. 239-243 (frente e verso), e fl. 244, despacho, CCO/IASB, para PROJUR/IASB, solicita parecer, fl. 245, parecer n° 1512/2023/IASB, favorável e que o referido termo encontra-se revestido de todas as formalidade legais, estando apto a gerar os efeitos a que se destina, fls. 246-247 (frente e verso), e fl. 248, despacho da presidência/IASB, acolhe o parecer jurídico, e remetam-se os autos à CCO/IASB, para que seja elaborado o contrato e demais providências legais cabíveis, fl. 248, despacho, CCO/IASB, para GAB/Presidência, solicita assinaturas, fl. 249, termo de ratificação de inexigibilidade n° 2899, fl. 250, declaração do ordenador de despesas, fl. 251, contrato de credenciamento n° 014/2023-IASB, processo n° 2899/2023, vistado e

PRESIDÊNCIA / UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO - IASB

assinado pelas partes envolvidas no pleito, fls. 252-256 (frente e verso) e fl. 257, portaria GP nº 410/2023-GAB/IASB, de 12/07/2023, fl. 258, extrato do contrato de credenciamento nº 014/2023-IASB, fl. 259 (frente e verso), despacho, CCO/IASB, para USCI/IASB, solicita parecer de conformidade, fl. 260, USCI/IASB, parecer parcial de conformidade, fl. 261 (frente e verso), e fl. 262, USCI/IASB, para DAFI/CMP, solicita RMS e NE, fl. 263, RMS nº 17114/2023, fls. 264-265, CMP/DAFI, para DAFI/IASB, solicita RMS e NE, fl. 266, SCO/IASB, para USCI/IASB, solicita análise e parecer, fl. 267, publicado ao DOM nº 14.756 de 13/07/2023, fl. 268.

Fundamentação:

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do Processo inicialmente citado, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, temos a observar:

1. CENTRO CARDIOLÓGICO DO PARÁ LTDA, segue em anexo documentação solicitada no check-list de documentação para credenciamento, fl. 205.
2. O Núcleo Setorial de Planejamento - NUSP informa a disponibilidade orçamentária para realização da despesa, fl. 235.
3. A Procuradoria Jurídica, através do Parecer Jurídico nº 1387/2023-PROJURJ/IASB, considerando estar configurada nos autos a **legalidade da despesa**, manifesta-se **FAVORÁVEL**, ao Credenciamento, está previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 78, I, fls. 236 (frente e verso), e fl. 237.
4. Valor global, conforme contrato **R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, para atender as despesas no período de junho/2023 a novembro de 2023. (como credenciado).
5. CNPJ, Certidões de regularidade fiscal, trabalhista, e certificado de regularidade de registro cadastral, – fls. 64-71.

Salientamos que a presente análise se restringe aos aspectos de regularidade formal, razão pela qual se ressalvam, desde já, os aspectos que demandam implicações técnicas, estranhos à competência desta Unidade de Supervisão de Controle Interno, assim como, a fundamentação legal analisada pela Assessoria Jurídica/IASB;

É mister informarmos, a necessidade de que seja observado o princípio do equilíbrio orçamentário, a fim de que a execução do contrato não ultrapasse os créditos orçamentários previamente dotados no ano vigente, obedecendo assim as regras determinadas pela Lei Orçamentária Anual, bem como, garantindo o direito de receber daqueles que forneceram produtos ou serviços prestados a este Instituto.

Finalizando, após o exame da documentação aqui juntada e tendo em mente as observações acima exibidas, opinamos pela **CONFORMIDADE PROCESSUAL** do pleito e pela legitimidade da demanda.

Ante ao exposto, encaminhamos os presentes autos para conhecimento e deliberação superior.

Belém-PA, 01 de agosto 2023.

Gilmar Roberto Silva – Coordenador/USCI/IASB